



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 19 de abril de 2023

EDIÇÃO Nº 830

Página 3

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.807/2023

DENOMINA COMO RUA GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NOMINADO RUA I, SITUADO NO LOTEAMENTO "ILHA DO SOL", NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado como RUA GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA o logradouro público atualmente nominado por Rua I, situado no loteamento "Ilha do Sol", neste Município, como indicado no Anexo I.

Art. 2º Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de abril de 2023.

WENDEL SANTANA LIMA

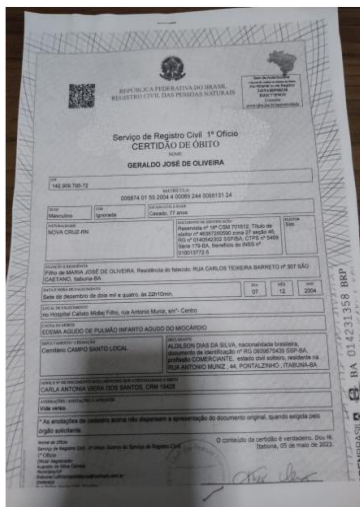
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 164/2022

AUTOR: Ver. Denizart Luiz do Nascimento

Processo Legislativo nº 2575/2022

AVENIDA DO LOTEAMENTO DO RESERVA GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA



LEI Nº 4.808/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA RICARDO OLIVEIRA MATHIAS DA SILVA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Alterar o nome da Rua João Batista Figueiredo – Santa Margarida, e passa denominar Rua Ricardo Oliveira Mathias da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de abril de 2023.

WENDEL SANTANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 153/2022

AUTOR: Ver. Marcial Souza Almeida (Dito Xaréu)

Processo Legislativo nº 2389/2022



Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.